



**LEI Nº 371/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.**

**ALTERA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Bandeira do município de Matureia-PB, de acordo com desenho em anexo.

**Art. 2º** – A bandeira de que se trata o artigo anterior, consta de um retângulo tendo 03 (três) faixas no sentido horizontal, sendo a faixa superior em cor azul, a faixa do meio em cor branca e a faixa inferior em cor vermelha, ao centro da mesma o Brasão do município, onde se destacam as duas torres dos serviços de telecomunicações do Nordeste, o qual foi acrescentado ao lado esquerdo um parapente simbolizando a cidade como a Capital Paraibana do Voo Livre, segundo a Lei Estadual Nº 10.885 de 26 de maio de 2017, ao lado esquerdo 05 (cinco) pinhas sobrepostas e do lado direito 05 (cinco) cajú, também sobrepostos, representando as principais culturas do município, abaixo existe uma faixa com o nome do município e a data de sua emancipação

Parágrafo Único – Fica alterado as cores dos cajú, sendo 02 (dois) cajú vermelhos e 03 (três) cajú amarelos, e acrescentando ao lado esquerdo das torres de telecomunicações um parapente simbolizando a cidade como a Capital Paraibana do Voo Livre. As modificações feitas no atual projeto mantem as mesmas características do Projeto original, feito por Bruno Wanderley Ramos Monteiro e o atual feito pelo designer Rogério Barros e modificado pelo designer Lavoisier Lino.

**Art. 3º** - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matureia – PB, 05 de janeiro de 2018.

  
**José Pereira Freitas da Silva**  
-Prefeito Constitucional-



**Maturéia**  
GOVERNO MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

